



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 436/GDG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o item VI do Art. 2º, o item IV do Art.3º, e o Art. 4º, do Decreto nº 2855, de 2/12/98 (DOU de 03/12/98);

**CONSIDERANDO** que o atual Regulamento da Organização Didática do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET-CE) não legisla acerca do ensino tecnológico;

**CONSIDERANDO** a implantação do CEFET-CE mediante o Decreto de 22/03/99 (DOU de 23/03/99);

**CONSIDERANDO**, finalmente, o Parecer Técnico da Comissão incumbida de proceder a estudos das condições de viabilidade de implantação do curso tecnológico em Automática,

**R E S O L V E**

a) aprovar, "ad referendum" do Conselho Técnico-Profissional do CEFET-CE, o Curso de Automática, para a formação de tecnólogos em nível superior, em conformidade com a grade curricular integrante desta Portaria;

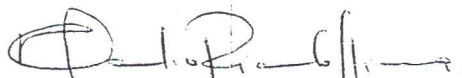
b) estabelecer que este curso se desenvolva em regime semestral, na Unidade de Ensino Descentralizada de Juazeiro do Norte, tendo início no 1º semestre letivo do ano 2000.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO CEARÁ, em 10 de dezembro de 1999.

  
Cláudio Ricardo Gomes de Lima  
Diretor Geral em exercício